



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, estado de Santa Catarina, tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 098/2017, torna público a seleção de propostas visando a realização de Parceria com Organização da Sociedade Civil, através de Acordo de Cooperação, visando a realização de Campeonato Regional de Futebol Suíço.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar propostas de Organizações da Sociedade Civil para a realização de parceria na modalidade “Acordo de Cooperação” para execução de Campeonato Regional de Futebol Suíço.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – Os recursos financeiros para fazer frente as despesas relativas a este chamamento público são da Ação / Atividade 2.025 Promoção e Incentivo ao Esporte Amador, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste chamamento público organizações da sociedade civil cuja finalidade estatutária estejam contempladas atividades esportivas relacionadas ao objeto deste chamamento.

3.2 – Para fins deste chamamento público, será considerada organização da sociedade civil aquelas definidas na lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

3.3 - Apenas poderão participar organizações da sociedade civil sediadas no município de Santiago do Sul e em funcionamento há no mínimo 01 (um) ano.

3.4 – A entidade deverá possuir estrutura própria e espaço físico adequado para o desenvolvimento da parceria como:

3.4.1 Campo de Futebol Suíço devidamente alambreado e com iluminação que oportunize a realização de jogos à noite;

3.4.2 Espaço adequado para serviço de copa e cozinha;

3.4.3 Espaço adequado para espectadores e estacionamento;

3.4.4 Espaço adequado de Banheiros/vestiários;

3.4.5 Pessoal qualificado para auxiliar na execução do objeto;

4. DOS PRAZOS E DA FORMA DE INSCRIÇÃO



- 4.1 – As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas no período de 30 (trinta) dias após a publicação deste chamamento público no endereço eletrônico www.santiagodosul.sc.gov.br;
- 4.2 – A inscrição do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste chamamento público, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 - Poderão participar os proponentes que enviarem todos os seguintes documentos:
- 4.4 –Ficha Cadastral devidamente preenchida conforme Anexo I;
- 4.5 - Ficha técnica devidamente preenchida conforme Anexo II;
- 4.6 - Cópia do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;
- 4.7 - Cópia da Ata de eleição ou termo de posse do dirigente em exercício;
- 4.8 - Cópias da identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade;
- 4.9 - Relação nominal dos dirigentes com endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e registro no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- 4.10 - O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.
- 4.11 - O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

5. DOS ENVELOPES

- 5.1 A inscrição será efetuada mediante o envio de envelope contendo:
- 5.1.1 DOCUMENTAÇÃO: deverá conter o disposto nos itens **4.4 ao 4.9**;
- 5.1.2 O envelope deverá ser lacrado e ser identificado conforme a etiqueta a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL SUIÇO

NOME DO PROPONENTE _____

CNPJ Nº _____

- 5.2 – Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, declarações falsas ou não comprovadas e no envio de documentos, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1 As propostas apresentadas serão avaliadas e selecionadas por Comissão de seleção a ser designada por ato do chefe do poder executivo;
- 6.2 A avaliação e seleção das propostas pela comissão que não satisfizerem as normas do presente edital serão desclassificadas;
- 6.3 A comissão avaliará e selecionará as propostas levando em conta os seguintes critérios e pontuação:

item	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	ESTRUTURA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	0 a 20 pontos



2	LOCALIZAÇÃO	0 a 20 pontos
3	EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO	0 a 20 pontos
	TOTAL	60 PONTOS

6.3.1 Os critérios de pontuação de que trata o item anterior será da seguinte forma:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Estrutura física própria	20 pontos
1	Estrutura física alugada	10 pontos
2	Localização no perímetro urbano	20 pontos
2	Localização até 05km do perímetro urbano	15 pontos
2	Localização de 05km até 08km do perímetro urbano	10 pontos
2	Localização acima de 08km do perímetro urbano	05 pontos
3	Realização de até 05 campeonatos regionais de futebol suíço	20 pontos
3	Realização de até 03 campeonatos regionais de futebol suíço	15 pontos
3	Realização de até 01 campeonatos regionais de futebol suíço	10 pontos
3	Nenhum campeonato regional de futebol suíço realizado	05 pontos

6.4 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado sucessivamente:

- Maior pontuação no Item 1;
- Maior pontuação no Item 2;
- Maior pontuação no item 3;
- Sorteio;

6.5 O município realizará parceria com as entidades selecionadas por ordem de classificação, ou seja, a que obtiver o maior número de pontos e assim sucessivamente;

7. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Após a seleção das propostas a comissão fará a verificação da documentação sendo que será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste chamamento público;

7.2 Os resultados serão publicados na página do município na internet, no endereço www.santiagodosul.sc.gov.br.

7.3 As decisões da comissão serão lavradas em ata assinada pelos membros.

8. DOS RECURSOS



- 8.1 A contar do 1º dia útil da divulgação oficial dos resultados será concedido prazo de 5 dias úteis para que qualquer entidade participante interponha recurso à decisão da comissão;
- 8.2 Os recursos deverão ser protocolados junto a comissão de seleção;
- 8.3 A comissão terá 5 dias úteis para o julgamento do recurso;

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Transcorrido o prazo de interposição dos recursos este chamamento público será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado na página oficial do município na internet: www.santiagodosul.sc.gov.br ;
- 9.2 A homologação não gera por parte da organização da sociedade civil selecionada, direito a celebração da parceria.
- 9.3 Caso a entidade melhor colocada declinar na realização da parceria o chefe do poder executivo chamará a próxima melhor colocada e assim sucessivamente.

10. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

- 10.1
 - a) Para celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO as organizações da sociedade civil deverão apresentar Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal, com FGTS e trabalhista;
 - b) A organização da sociedade civil deve estar em dia com as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos;
 - c) Designação do Gestor da Parceria;
 - d) Disponibilidade orçamentária e financeira;
 - e) Observância das vedações previstas no Art. 39 da Lei 13.019/2014;
- 10.2 o ACORDO DE COOPERAÇÃO deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 098/2017;

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 11.1.1 - Realizar conjuntamente com a ENTIDADE o congresso técnico;
- 11.1.2 – Contratar e disponibilizar equipe de arbitragem para atuar em todos os jogos referentes ao Campeonato;
- 11.1.3 – Adquirir e colocar a disposição da entidade material esportivo necessário à realização do campeonato;
- 11.1.4 – Realizar e divulgar as tabelas de jogos;
- 11.1.5 – Disponibilizar pessoal para auxiliar e acompanhar a execução do objeto;
- 11.1.6 – Disponibilizar veículo e pessoal da área da saúde em todos os dias de jogos;
- 11.1.7 – Responsabilizar-se pela premiação através de troféus e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugar, Equipe melhor disciplinada, melhor defesa e goleador;



11.1.8 Disponibilizar equipe de segurança para os jogos de semi-finais e final.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

- 11.2.1 – Promover a divulgação da realização do campeonato;
- 11.2.2 – Responsabilizar-se pela limpeza e organização do local de competição como corte da grama, pintura do campo, colocação de redes nas traves, etc.;
- 11.2.3 – Responsabilizar-se pela segurança tanto de atletas, dirigentes, arbitragem, equipe de apoio e outros, quanto do público que prestigiará os jogos;
- 11.2.4 – Disponibilizar serviço de copa e cozinha;
- 11.2.5 – Disponibilizar pessoal para equipe de apoio;
- 11.2.6 – Observar o disposto na Portaria 053/2012 e Portaria 13/2016 Emitidas pela Vara Única da Comarca de Quilombo;
- 11.2.7 – Responsabilizar-se pelo licenciamento perante os órgãos competentes;
- 11.2.8 – responsabilizar-se por incidentes de qualquer forma que por ventura venha a ocorrer durante a realização do campeonato eximindo o município de qualquer responsabilidade;
- 11.2.9 – Custear despesas com premiação adicional;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os casos omissos serão encaminhados a apreciação do chefe do poder executivo para deliberação;
- 12.2 Integram este chamamento Público, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 12.2.1 ANEXO I – FICHA CADASTRAL A SER PREENCHIDA PELA ENTIDADE PROPONENTE E ENTREGUE JUNTAMENTE COM A INSCRIÇÃO;
 - 12.2.2 ANEXO II - FICHA TÉCNICA A SER PREENCHIDA PELA ENTIDADE PROPONENTE E ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO;
 - 12.2.3 ANEXO III - Declaração de não ocorrência de vedações;
 - 12.2.4 ANEXO IV – Minuta do ACORDO DE COOPERAÇÃO.
- 12.3 O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Edital de Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de Quilombo – SC.

Santiago do Sul, SC, 22 de setembro de 2017.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, estado de Santa Catarina, tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 098/2017, torna público a seleção de propostas visando a realização de Parceria com Organização da Sociedade Civil, através de Acordo de Cooperação, visando a realização de Campeonato Regional de Futebol Suíço.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar propostas de Organizações da Sociedade Civil para a realização de parceria na modalidade “Acordo de Cooperação” para execução de Campeonato Regional de Futebol Suíço.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – Os recursos financeiros para fazer frente as despesas relativas a este chamamento público são da Ação / Atividade 2.025 Promoção e Incentivo ao Esporte Amador, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste chamamento público organizações da sociedade civil cuja finalidade estatutária estejam contempladas atividades esportivas relacionadas ao objeto deste chamamento.

3.2 – Para fins deste chamamento público, será considerada organização da sociedade civil aquelas definidas na lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

3.3 - Apenas poderão participar organizações da sociedade civil sediadas no município de Santiago do Sul e em funcionamento há no mínimo 01 (um) ano.

3.4 – A entidade deverá possuir estrutura própria e espaço físico adequado para o desenvolvimento da parceria como:

3.4.1 Campo de Futebol Suíço devidamente alambreado e com iluminação que oportunize a realização de jogos à noite;

3.4.2 Espaço adequado para serviço de copa e cozinha;

3.4.3 Espaço adequado para espectadores e estacionamento;

3.4.4 Espaço adequado de Banheiros/vestiários;

3.4.5 Pessoal qualificado para auxiliar na execução do objeto;

4. DOS PRAZOS E DA FORMA DE INSCRIÇÃO



- 4.1 – As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas no período de 30 (trinta) dias após a publicação deste chamamento público no endereço eletrônico www.santiagodosul.sc.gov.br;
- 4.2 – A inscrição do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste chamamento público, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 - Poderão participar os proponentes que enviarem todos os seguintes documentos:
- 4.4 –Ficha Cadastral devidamente preenchida conforme Anexo I;
- 4.5 - Ficha técnica devidamente preenchida conforme Anexo II;
- 4.6 - Cópia do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;
- 4.7 - Cópia da Ata de eleição ou termo de posse do dirigente em exercício;
- 4.8 - Cópias da identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade;
- 4.9 - Relação nominal dos dirigentes com endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e registro no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- 4.10 - O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.
- 4.11 - O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

5. DOS ENVELOPES

- 5.1 A inscrição será efetuada mediante o envio de envelope contendo:
- 5.1.1 DOCUMENTAÇÃO: deverá conter o disposto nos itens **4.4 ao 4.9**;
- 5.1.2 O envelope deverá ser lacrado e ser identificado conforme a etiqueta a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL SUIÇO

NOME DO PROPONENTE _____

CNPJ Nº _____

- 5.2 – Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, declarações falsas ou não comprovadas e no envio de documentos, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1 As propostas apresentadas serão avaliadas e selecionadas por Comissão de seleção a ser designada por ato do chefe do poder executivo;
- 6.2 A avaliação e seleção das propostas pela comissão que não satisfizerem as normas do presente edital serão desclassificadas;
- 6.3 A comissão avaliará e selecionará as propostas levando em conta os seguintes critérios e pontuação:

item	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	ESTRUTURA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	0 a 20 pontos



2	LOCALIZAÇÃO	0 a 20 pontos
3	EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO	0 a 20 pontos
	TOTAL	60 PONTOS

6.3.1 Os critérios de pontuação de que trata o item anterior será da seguinte forma:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Estrutura física própria	20 pontos
1	Estrutura física alugada	10 pontos
2	Localização no perímetro urbano	20 pontos
2	Localização até 05km do perímetro urbano	15 pontos
2	Localização de 05km até 08km do perímetro urbano	10 pontos
2	Localização acima de 08km do perímetro urbano	05 pontos
3	Realização de até 05 campeonatos regionais de futebol suíço	20 pontos
3	Realização de até 03 campeonatos regionais de futebol suíço	15 pontos
3	Realização de até 01 campeonatos regionais de futebol suíço	10 pontos
3	Nenhum campeonato regional de futebol suíço realizado	05 pontos

6.4 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado sucessivamente:

- Maior pontuação no Item 1;
- Maior pontuação no Item 2;
- Maior pontuação no item 3;
- Sorteio;

6.5 O município realizará parceria com as entidades selecionadas por ordem de classificação, ou seja, a que obtiver o maior número de pontos e assim sucessivamente;

7. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Após a seleção das propostas a comissão fará a verificação da documentação sendo que será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste chamamento público;

7.2 Os resultados serão publicados na página do município na internet, no endereço www.santiagodosul.sc.gov.br.

7.3 As decisões da comissão serão lavradas em ata assinada pelos membros.

8. DOS RECURSOS



- 8.1 A contar do 1º dia útil da divulgação oficial dos resultados será concedido prazo de 5 dias úteis para que qualquer entidade participante interponha recurso à decisão da comissão;
- 8.2 Os recursos deverão ser protocolados junto a comissão de seleção;
- 8.3 A comissão terá 5 dias úteis para o julgamento do recurso;

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Transcorrido o prazo de interposição dos recursos este chamamento público será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado na página oficial do município na internet: www.santiagodosul.sc.gov.br ;
- 9.2 A homologação não gera por parte da organização da sociedade civil selecionada, direito a celebração da parceria.
- 9.3 Caso a entidade melhor colocada declinar na realização da parceria o chefe do poder executivo chamará a próxima melhor colocada e assim sucessivamente.

10. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

- 10.1
 - a) Para celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO as organizações da sociedade civil deverão apresentar Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal, com FGTS e trabalhista;
 - b) A organização da sociedade civil deve estar em dia com as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos;
 - c) Designação do Gestor da Parceria;
 - d) Disponibilidade orçamentária e financeira;
 - e) Observância das vedações previstas no Art. 39 da Lei 13.019/2014;
- 10.2 o ACORDO DE COOPERAÇÃO deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 098/2017;

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 11.1.1 - Realizar conjuntamente com a ENTIDADE o congresso técnico;
- 11.1.2 – Contratar e disponibilizar equipe de arbitragem para atuar em todos os jogos referentes ao Campeonato;
- 11.1.3 – Adquirir e colocar a disposição da entidade material esportivo necessário à realização do campeonato;
- 11.1.4 – Realizar e divulgar as tabelas de jogos;
- 11.1.5 – Disponibilizar pessoal para auxiliar e acompanhar a execução do objeto;
- 11.1.6 – Disponibilizar veículo e pessoal da área da saúde em todos os dias de jogos;
- 11.1.7 – Responsabilizar-se pela premiação através de troféus e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugar, Equipe melhor disciplinada, melhor defesa e goleador;



11.1.8 Disponibilizar equipe de segurança para os jogos de semi-finais e final.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

- 11.2.1 – Promover a divulgação da realização do campeonato;
- 11.2.2 – Responsabilizar-se pela limpeza e organização do local de competição como corte da grama, pintura do campo, colocação de redes nas traves, etc.;
- 11.2.3 – Responsabilizar-se pela segurança tanto de atletas, dirigentes, arbitragem, equipe de apoio e outros, quanto do público que prestigiará os jogos;
- 11.2.4 – Disponibilizar serviço de copa e cozinha;
- 11.2.5 – Disponibilizar pessoal para equipe de apoio;
- 11.2.6 – Observar o disposto na Portaria 053/2012 e Portaria 13/2016 Emitidas pela Vara Única da Comarca de Quilombo;
- 11.2.7 – Responsabilizar-se pelo licenciamento perante os órgãos competentes;
- 11.2.8 – responsabilizar-se por incidentes de qualquer forma que por ventura venha a ocorrer durante a realização do campeonato eximindo o município de qualquer responsabilidade;
- 11.2.9 – Custear despesas com premiação adicional;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão encaminhados a apreciação do chefe do poder executivo para deliberação;

12.2 Integram este chamamento Público, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.2.1 ANEXO I – FICHA CADASTRAL A SER PREENCHIDA PELA ENTIDADE PROPONENTE E ENTREGUE JUNTAMENTE COM A INSCRIÇÃO;

12.2.2 ANEXO II - FICHA TÉCNICA A SER PREENCHIDA PELA ENTIDADE PROPONENTE E ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO;

12.2.3 ANEXO III - Declaração de não ocorrência de vedações;

12.2.4 ANEXO IV – Minuta do ACORDO DE COOPERAÇÃO.

12.3 O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Edital de Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de Quilombo – SC.

Santiago do Sul, SC, 22 de setembro de 2017.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL